



PREFEITURA MUNICIPAL  
**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL**  
Gabinete do Prefeito

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020  
[www.bananal.sp.gov.br](http://www.bananal.sp.gov.br) - [www.gabinete@bananal.sp.gov.br](mailto:www.gabinete@bananal.sp.gov.br)

**PROJETO DE LEI Nº 038, DE 11 DE MAIO DE 2022.**

***“Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022, abertura de crédito adicional especial R\$ 700.000,00 ao orçamento de 2022 e dá outras providências”.***

**WILLIAM LANDIM DA SILVA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Bananal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Bananal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas financeiras dos programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para o exercício 2022 Lei Municipal nº 304 de 30 de junho de 2021, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, Lei Municipal nº 305 de 30 de junho de 2021, o seguinte programa governamental, e ações alteradas por esta Lei:

Programa: 0008 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DAS UNIDADES ESCOLARES		
Ação de Governo		Valor R\$
Incluir(+)	1.0XX – REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS-PROGRAMA VIVA O VALE	700.000,00

**Art. 2.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2021, Lei nº 331, de 16 de dezembro de 2021, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, nos termos do inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$700.000,00** para criação da seguinte dotação orçamentária:

( + ) CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R./C.A.	Valor em R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL			
-	UO: 02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
-	UE: 02.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
-	F.P.: 12.361.008.1.0XX – REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS – PROGRAMA VIVA O VALE		



PREFEITURA MUNICIPAL  
**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL**  
**Gabinete do Prefeito**

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020  
[www.bananal.sp.gov.br](http://www.bananal.sp.gov.br) - [www.gabinete@bananal.sp.gov.br](mailto:www.gabinete@bananal.sp.gov.br)

XXX	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	02/220.00xx	594.771,24
-	<b>F.P.: 12.365.008.1.0XX - REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS – PROGRAMA VIVA O VALE</b>		
XXX	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	02/213.00xx	105.228,76
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS</b>			<b>700.000,00</b>

**Art. 3.º** Para cobertura dos créditos adicionais abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da tendência do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** quando do efetivo repasse previstos pelos Entes da Federação, no valor de **R\$ 700.000,00** nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no seguinte código de receita:

<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>		
<b>CATEGORIA</b>	<b>RECEITA</b>	<b>VALOR</b>
2.4.2.0.00.0.0.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	
0		
2.4.2.2.00.0.0.0	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	
0		
2.4.2.2.51.0.0.0	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	
2.4.2.2.51.0.1.x	REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS- PROGRAMA VIVA O VALE	700.000,00
x		
<b>TOTAL DO EXCESSO</b>		<b>700.000,00</b>

**Art. 4.º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bananal, 11 de maio de 2022.

**Willian Landim da Silva**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL  
Gabinete do Prefeito**

*Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020*  
[www.bananal.sp.gov.br](http://www.bananal.sp.gov.br) - [www.gabinete@bananal.sp.gov.br](mailto:www.gabinete@bananal.sp.gov.br)

---

**MENSAGEM**

Senhor Presidente

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras;

Apresentamos o incluso Projeto de Lei nº 038/2022 a Vossa Excelência, para análise e aprovação desta Egrégia Casa de Leis, que “Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2021, abertura de crédito adicional especial de R\$700.000,00 ao orçamento de 2022 e dá outras providências”, e solicitamos seja dado prosseguimento ao mesmo, em regime de urgência especial, de conformidade com o artigo 193, I, “c”, do Regimento Interno desta Casa de Leis, em razão da relevância de sua matéria, uma vez que visa adequar ação governamental ao orçamento vigente, para reforma de escolas municipais, através do Programa Viva o Vale.

O projeto contempla a abertura de Crédito Adicional Especial para criação de Ação Governamental e dotação específica, relacionada a “Reforma de escolas municipais – Programa Viva o Vale” amparado pela tendência do excesso de arrecadação quando das Transferências de Recursos do Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Desenvolvimento Regional neste exercício.

Portanto, o presente utiliza-se despesas amparadas pela tendência do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, advindos dos orçamentos do Estado, não impactando as despesas municipais já previstas no orçamento 2022.

Convictos de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência emprestar sua valiosa colaboração no seu encaminhamento.

Ao ensejo manifestamos a todos nossos votos de estima e consideração.

Bananal, 11 de maio de 2022.

**WILLIAM LANDIM DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**